

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Esta sociedade de advogados, com amplo interesse na participação do certame supra, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos, para fins de atendimento ao solicitado de maneira inequívoca.

Segue abaixo as indagações:

1. No item 11 do edital, capítulo XI, é feita menção dos preços e recursos orçamentários dos contratos pelo valor mensal, anual, e global. Ao dividirmos o nº de processos estimados pelo valor mensal resultou em um valor de R\$ 58,25 para o Lote 1 e R\$48,55 para o Lote 2 (por processo). Porém, no item 11.2 do capítulo XI diz que *"O valor orçado teve como referência o preço estipulado pela OAB/SE, Resolução nº 07/2011 -Anexo I- 2.2.1, que estabelece o valor da manutenção por processo em R\$ 64,73 (sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o Lote 1 e Lote 2, sendo estes valores máximos que as licitantes devem ofertar."*, esta afirmação gerou uma dupla interpretação, nestes termos questionamos:

a) Para ofertarmos o nosso preço por processo devemos considerar como valor máximo o especificado na tabela, ou seja, R\$ 58,25 para o Lote 1 e R\$48,55 para o Lote 2, ou o valor estabelecido pela OAB/SE de R\$64,73 ?

Obs: Se o valor de R\$64,73 for considerado como valor máximo, então mudariam os valores mensal, anual e global da tabela.

2. A sociedade poderá optar por concorrer apenas ao Lote 1, ou Lote 2 ou terá obrigatoriamente que concorrer aos 2 lotes?

3. Para a entrega dos envelopes, é obrigatória a presença de um representante da Sociedade, ou a entrega da documentação poderá ser feita por Sedex com aviso de recebimento?

Desde já agradecemos a atenção, ficamos no aguardo.